



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 398/16
DATA 29/12/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 398/16.
C. Procópio, 29 de dezembro de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 13	Pelc		
Função: 27	Desporto e Lazer		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 812	Desporto Comunitário		
Atividade: 1.015	<u>PELC</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	351	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	351	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

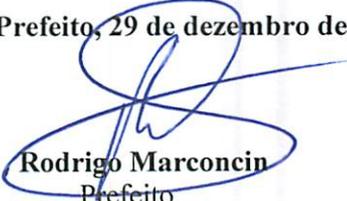
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

	Física		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
3.3.90.39.00.00.00.00	Jurídica	351	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	351	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	351	20.000,00
	Soma.....		260.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 351 tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

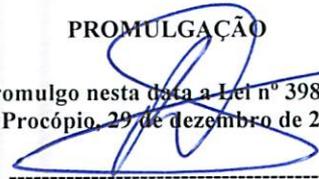
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.


Rodrigo Marconcin
Prefeito

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 398/16.
C. Procópio, 29 de dezembro de 2016.



Prefeito